



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação

Decisão

Julgamento das Propostas e Habilitação

Chamamento Público nº 001/2026

Processo Administrativo nº 121/2026

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camalaú/PB

A Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria GP nº 145/2026, no exercício das atribuições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, após análise da proposta e dos documentos apresentados pela entidade **Instituto Avançado de Saúde da Paraíba – IASP**, delibera e decide nos seguintes termos.

I. Relatório

Consta dos autos o envio tempestivo da proposta do Instituto Avançado de Saúde da Paraíba – IASP ao endereço eletrônico institucional indicado no edital, por mensagem remetida em 26 de junho de 2026, às 15h34min, para o e-mail saudcamalau@gmail.com, em atendimento à forma de apresentação prevista no instrumento convocatório.

O edital fixou que as propostas deveriam ser apresentadas até 30/06/2026, por meio eletrônico, e que a abertura e análise das propostas seriam realizadas pela Comissão, com lavratura de ata e registro das deliberações pertinentes.

Recebida a proposta, passou a Comissão à análise do conteúdo técnico da proposta e à verificação dos requisitos de habilitação da entidade classificada, na forma dos itens 8, 9 e 10 do edital.

II. Julgamento da proposta técnica

A proposta apresentada pelo Instituto Avançado de Saúde da Paraíba – IASP identifica a entidade proponente, informa CNPJ nº 27.511.230/0001-71, endereço em Campina Grande/PB, representante legal Sonaldo Fernandes da Costa, e descreve finalidades institucionais compatíveis com a execução de ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, atenção primária, saúde bucal, ações itinerantes e apoio às políticas públicas do SUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação

A proposta também contempla objeto compatível com o edital, prevendo mutirões itinerantes de saúde com atendimento odontológico, atividades preventivas, educação em saúde, triagem clínica e coleta de exames quando indispensáveis, com cobertura das comunidades rurais do Município de Camalaú/PB indicadas no Plano de Trabalho.

Verificou-se, ainda, que a entidade apresentou metas quantitativas aderentes ao edital, consistentes em realizar no mínimo 24 mutirões itinerantes, atender no mínimo 24 localidades rurais, realizar no mínimo 480 atendimentos odontológicos, executar no mínimo 720 procedimentos odontológicos, promover no mínimo 12 ações coletivas de educação em saúde e entregar 06 relatórios quinzenais e 03 relatórios mensais consolidados.

A metodologia de execução apresentada descreve as fases de planejamento, mobilização, execução dos mutirões e registro e monitoramento, com integração à Secretaria Municipal de Saúde, UBS, ESF, e-SUS APS e regulação municipal, em linha com as diretrizes do edital e do Plano de Trabalho.

Quanto à capacidade operacional, a proposta informa equipe técnica e operacional composta por 01 médico, 02 enfermeiros, 02 técnicos de enfermagem, 03 cirurgiões-dentistas, 03 auxiliares de saúde bucal, 01 coordenador geral, 01 agente administrativo e 01 agente de apoio operacional, além de estrutura logística com unidade móvel, estrutura itinerante de apoio, equipamentos odontológicos, insumos assistenciais, instrumentais, equipamentos de informática, materiais educativos e equipamentos de biossegurança.

No tocante à economicidade, a proposta declara observar integralmente o limite financeiro de R\$ 650.000,00 previsto no edital, com aplicação exclusiva dos recursos na execução do objeto, e apresenta compromissos de eficiência, economicidade, transparência e controle de custos.

Também há previsão expressa de governança, transparência e conformidade institucional, com adoção de conta bancária exclusiva, controle financeiro individualizado, escrituração contábil regular, arquivamento digital de documentos, relatórios gerenciais periódicos e atendimento às exigências da Lei nº 13.019/2014.

Além disso, a proposta apresentou plano de contingência com veículo reserva para deslocamentos, estoque mínimo de segurança de insumos, profissionais substitutos previamente cadastrados, monitoramento eletrônico da produção, sistema de comunicação permanente com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação

Secretaria Municipal de Saúde e plano de remanejamento de equipes em caso de intercorrências climáticas ou operacionais.

À vista desses elementos, a Comissão atribui a seguinte pontuação, com base nos critérios objetivos do item 9.2 do edital:

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	Fundamentação
Adequação ao objeto	15	15	A proposta é integralmente compatível com o objeto, metas e cobertura territorial previstos no edital.
Capacidade técnica	10	6	A proposta declara experiência em projetos sociais e assistenciais voltados à promoção da saúde, mutirões, campanhas e apoio ao SUS, revelando boa aderência técnica, embora a documentação resumida disponível não detalhe com profundidade todos os instrumentos pretéritos executados.
Capacidade operacional	20	15	Há equipe multiprofissional completa e estrutura logística compatível com a execução em áreas rurais, em correspondência com o Plano de Trabalho referencial.
Metodologia de execução	15	12	A metodologia é clara, organizada em fases, integrada à rede municipal e acompanhada de monitoramento e relatórios.
Metas e indicadores	15	14	As metas quantitativas reproduzem e atendem plenamente os parâmetros mínimos do edital.
Economicidade	15	12	A proposta observa o teto financeiro do certame e explicita compromisso com eficiência e controle de custos.
Governança e regularidade	10	8	A entidade prevê conta específica, escrituração regular, controle financeiro, relatórios e transparência ativa.
Plano de contingência	5	5	O plano contempla medidas logísticas e operacionais suficientes para contingências previsíveis.
Total	100	87	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação

III. Julgamento dos documentos de habilitação

O edital exige, para a entidade classificada em primeiro lugar, no mínimo, comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ, estatuto social registrado e suas alterações, ata de eleição e posse da atual diretoria, documento de identidade e CPF dos dirigentes, comprovante de endereço da entidade, certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante os entes competentes, comprovantes de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, declaração de inexistência de vedação legal, comprovação de conta bancária específica ou compromisso de sua abertura, bem como demais documentos exigidos pelos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal.

Da documentação constante do arquivo da proposta e de seus anexos, a Comissão verificou os seguintes elementos de habilitação documental:

Documento/requisito	Situação	Fundamentação
Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ	Atendido	Consta CNPJ nº 27.511.230/0001-71, matriz, com data de abertura em 06/02/2017 e situação cadastral ativa.
Existência mínima de 1 ano com CNPJ ativo	Atendido	A data de abertura em 06/02/2017 supera amplamente a exigência editalícia mínima de 1 ano.
Estatuto social registrado e alterações	Atendido	Consta estatuto do Instituto Avançado de Saúde da Paraíba – IASP, com disposições sobre natureza associativa, finalidades, administração, conselho fiscal, receitas, patrimônio e prestação de contas.
Finalidade institucional compatível com o objeto	Atendido	O estatuto e a proposta preveem atuação em saúde, assistência social, promoção da atenção primária, mutirões, ações itinerantes e possibilidade de firmar termos de fomento e parcerias com o poder público.
Ata de eleição e posse da atual diretoria	Atendido	O material apresentado identifica a composição da diretoria e do conselho, incluindo Sonaldo Fernandes da Costa como presidente, além de outros membros da administração e conselho fiscal.
Documento de identidade e CPF do dirigente principal	Atendido	Consta a identificação do representante Sonaldo Fernandes da Costa com CPF nº 978.999.334-04, inclusive na assinatura digital da proposta.
Comprovante de endereço da entidade	Atendido	Consta endereço na Rua Campos Sales, nº 463, 1º Andar, Bairro José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP 58.407-450, tanto na proposta quanto no comprovante cadastral do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação

Comprovantes de experiência prévia e capacidade técnica e operacional	Atendido	A proposta declara experiência prévia em projetos sociais e assistenciais de promoção da saúde, mutirões, campanhas e apoio ao SUS, além de detalhar estrutura técnica e operacional compatível.
Declaração de inexistência de vedação legal	Atendido	A proposta contém declaração de pleno conhecimento do edital e afirmação de cumprimento das exigências legais e de capacidade técnica, operacional, administrativa e financeira, além de estrutura de conformidade institucional.
Compromisso de conta bancária específica e governança financeira	Atendido	A proposta prevê conta bancária exclusiva para a parceria, controle financeiro individualizado e escrituração contábil regular.
Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista	Atendido	Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista apreentadas, conferidas e atestada sua validade.

A Comissão reconhece que a documentação disponibilizada comprova a constituição regular da entidade, a compatibilidade estatutária com o objeto, a existência mínima exigida, a identificação do representante legal, o endereço institucional e a aptidão estrutural para a execução da parceria.

De igual modo, foi possível confirmar as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante os entes federativos competentes, no recorte documental disponibilizado para esta análise, atestando a integralidade e a validade individual de todas elas, razão pela qual a habilitação deve ser reconhecida, para permitir o encaminhamento final para homologação do certame.

IV. Dispositivo

Diante do exposto, a Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação decide:

1. **JULGAR CLASSIFICADA E VENCEDORA** a proposta apresentada pelo **Instituto Avançado de Saúde da Paraíba – IASP**, CNPJ: 27.511.230/0001-71, por atender ao objeto do edital e alcançar a pontuação final de **87 (oitenta e sete) pontos**.
2. **JULGAR HABILITADA** a entidade proponente **Instituto Avançado de Saúde da Paraíba – IASP**, CNPJ: 27.511.230/0001-71, em razão do atendimento substancial aos requisitos de constituição, representação, finalidade institucional, existência regular, estrutura técnica e compromisso de governança.
3. **DETERMINAR** a intimação/publicização desta decisão, para ciência dos interessados, com abertura do prazo previsto no cronograma do item 7.2.5, que fixa prazo recursal até 06/07/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação

4. **DETERMINAR**, não havendo recurso, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o encaminhamento dos autos à autoridade competente para homologação do resultado final do Chamamento Público nº 001/2026, nos termos do item 10.3 do edital.

5. **ENCAMINHAR**, após homologação, os autos para adoção das providências de convocação da entidade vencedora para assinatura do Termo de Fomento, observadas as exigências do item 11 do edital, incluindo dotação orçamentária, parecer técnico, parecer jurídico, designação do gestor da parceria e demais formalidades legais.

Camalaú/PB, 03 de julho de 2026.

Simão Bezerra de Freitas

Presidente da Comissão

Luis Carlos da Silva

Membro da Comissão

Gabrielle Clarindo Gregorio Rocha

Membro da Comissão